

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 9.º

1 — As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas com aviso de recepção, enviadas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

2 — A representação voluntária dos sócios nas assembleias gerais pode ser conferida a qualquer pessoa.

Está conforme o original

28 de Julho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Manuel José Teixeira Leite Veiga*.
3000217932

GUIMARÃES

CARGUICOL — COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 1094; identificação de pessoa colectiva n.º 500583161; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 52 e 53/960112.

Cessões de quotas e alteração parcial de contrato social

No dia 27 de Dezembro de 1995, no 1.º Cartório Notarial de Guimarães, perante mim, Antero Ribeiro Tavares, respectivo notário, compareceram os outorgantes:

1.º Carla Maria Correia Rodrigues Guimarães, contribuinte fiscal n.º 158441427, divorciada, residente no lugar do Penedo, da freguesia de Selho, São Jorge, deste concelho e dela natural.

2.º Paulo Alexandre Correia Rodrigues Guimarães, contribuinte fiscal n.º 158441419, solteiro, maior, residente naquele mesmo lugar do Penedo e também natural da dita freguesia de Selho, São Jorge.

3.º Alexandra Maria Lopes Rodrigues Guimarães, contribuinte fiscal n.º 169145840, divorciada, residente na Urbanização do Salgueiral, 13-B, desta cidade e natural da dita freguesia de Selho, São Jorge.

4.º Alexandra Maria Guimarães do Lago e Costa Rodrigues, contribuinte fiscal n.º 210516771, solteira, maior, residente na companhia da terceira outorgante e natural da freguesia de Azurém, ainda deste concelho.

5.º Maria Francisca Mendes Correia Rodrigues Guimarães, casada no regime da separação de bens com António Manuel Rodrigues Guimarães, residente naquele mesmo lugar do Penedo e natural da dita freguesia de Selho, São Jorge, contribuinte fiscal n.º 158441435.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

Declararam a primeira e o segundo outorgantes, que são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas, denominada de CARGUICOL — Combustíveis e Lubrificantes, L.ª, titular de identificação de pessoa colectiva n.º 500583161, com sede no lugar de Rodinho, da freguesia de Sande, São Martinho, deste concelho e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o n.º 1094.

Que o capital dessa sociedade, integralmente realizado e registado, é de quinhentos mil escudos, dividido em quatro quotas, sendo duas de cem mil escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios e duas de cento e cinquenta mil escudos, pertencentes também uma a cada um dos sócios.

Que, pela presente escritura, fazem as seguintes cessões de quotas:

a) A primeira outorgante, cede aquelas suas duas quotas, uma do valor nominal de cem mil escudos e outra do valor nominal de cento e cinquenta mil escudos, à terceira outorgante, Alexandra Maria Lopes Rodrigues Guimarães, que, assim, fica admitida na sociedade;

b) O segundo outorgante, também cede aquelas suas quotas uma do valor nominal de cem mil escudos e outra do de cento e cinquenta mil escudos, à quarta outorgante, Alexandra Maria Guimarães do Lago e Costa Rodrigues, que, assim, fica igualmente admitida na sociedade.

Que estas cessões são feitas com todos os correspondentes direitos e obrigações e por preços já recebidos, iguais aos respectivos valores nominais.

E que em nome da referida sociedade, da qual são as únicas sócias, autorizam as cessões de quotas ora efectuadas.

Declararam as terceira e quarta outorgantes:

Que aceitam as presentes cessões de quotas nos termos exarados.

Declarou a quinta outorgante, que renuncia ao cargo de gerente que na referida sociedade vinha exercendo.

Declararam mais as terceira e quarta outorgantes, que, sendo elas agora os únicos e actuais sócios da referida sociedade, ainda pela presente escritura, dada a nova composição dos sócios e pretendendo modificar a gerência, deliberam alistar e efectivamente alteram parcialmente o respectivo contrato social, dando aos seus artigos 3.º e 4.º a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores do activo constantes da escrituração, é de quinhentos mil escudos e acha-se dividido nas quatro seguintes quotas:

a) Uma do valor nominal de cem mil escudos e outra do de cento e cinquenta mil escudos, ambas pertencentes à sócia Alexandra Maria Lopes Rodrigues Guimarães;

b) Uma do valor nominal de cem mil escudos e outra do de cento e cinquenta mil escudos, ambas pertencentes à sócia Alexandra Maria Guimarães do Lago e Costa Rodrigues.

ARTIGO 4.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes nomeados em assembleia geral.

2 — Porém, fica desde já nomeada gerente a sócia Alexandra Maria Lopes Rodrigues Guimarães.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é o suficiente a assinatura de um só gerente.

Está conforme o original.

6 de Março de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*.
3000218015

MENDES & CARRIL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4870; identificação de pessoa colectiva n.º 503439711; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 52 e 53/960112.

Cessão de quota e alteração parcial de contrato social

No dia 21 de Dezembro de 1995, no 2.º Cartório de Guimarães, perante mim, licenciado Alípio Gonçalves, notário do Cartório, compareceram os outorgantes:

1.º Maria Alexandra Araújo Carril, número de identificação fiscal 187572100, solteira, maior, residente na Rua do Professor Machado Vilela, 191, 3.º, esquerdo, frente, freguesia de São Vítor, cidade de Braga e natural de Moçambique;

2.º Ana Vera Faria da Silva Mendes, número de identificação fiscal 193613786, casada com José Joaquim Pereira Vieira Mendes, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua do Cônego Luciano Afonso dos Santos, 89, 1.º, direito, freguesia de São Vicente e natural da de São João do Souto, ambas da cidade de Braga;

3.º José Joaquim Pereira Vieira Mendes, número de identificação fiscal 189282428, casado e residente com a segunda outorgante e natural da referida freguesia de São Vítor.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por abonação.

Declarou a primeira, que ela e a segunda outorgante são as únicas sócias da sociedade comercial por quotas da firma Mendes & Carril, L.ª, com sede no Guimarães Shopping, loja 206, freguesia de Creixomil, desta cidade, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva com o n.º 503439711, constituída por escritura de 19 de Abril do ano corrente, lavrada de fl. 83 a fl. 84 do livro de escrituras diversas n.º 2-F, deste Cartório e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o n.º 4870.

Que o capital dessa sociedade, integralmente realizado, é de um milhão de escudos, dividido em duas quotas iguais de quinhentos mil escudos, uma de cada sócia.

Que, por esta escritura, por preço já recebido igual ao seu valor nominal, cede a sua dita quota de quinhentos mil escudos do terceiro outorgante José Joaquim Pereira Vieira Mendes.

E que ela cedente, em virtude do seu afastamento da sociedade, renuncia à gerência que nela lhe era atribuída e consente expressamente que o seu apelido Carril continue a figurar na firma social.

Declarou o terceiro, que aceita a cessão de quota, nos termos expostos.

Declararam, depois, a segunda e o terceiro, que a sociedade em referência não possui, no seu activo, bens imóveis; e como únicos

sócios que desde agora dela ficam sendo, deliberam alterar e efectivamente alteram parcialmente o contrato social, quanto à redacção dos artigos 3.º, 4.º e 5.º, que passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado nos diversos valores constantes da escrita, é de um milhão de escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de quinhentos mil escudos pertencentes uma a cada um dos sócios Ana Vera Faria da Silva Mendes e José Joaquim Pereira Vieira Mendes.

ARTIGO 4.º

A sociedade é administrada e representada por dois ou mais gerentes nomeados em assembleia geral.

Porém, ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade fica vinculada em todos os seus actos e contratos pela intervenção conjunta de dois gerentes.

Foi depositado o texto completo e actualizado do contrato da sociedade.

Está conforme o original.

29 de Fevereiro de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*.
3000218012

F. J. B. 94 — CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4697; identificação de pessoa colectiva n.º 503331104; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 03 e 04/960923.

Cessão e unificação de quotas, aumento de capital e alteração parcial de contrato social

No dia 23 de Novembro de 1995, no 2.º Cartório Notarial de Guimarães, perante mim, licenciado Alpidio Gonçalves, notário do cartório, compareceram os outorgantes:

1.º António Viriato Freitas Abreu, número de identificação fiscal 154748412 e mulher Maria Manuela Pinto Franco, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes no lugar do Mourão, da freguesia de Penselo e naturais, ele da freguesia de São Torcato e ela da de Fermentões, todas deste concelho;

2.º João Gonçalves Martins, número de identificação fiscal 162076266, casado com Maria Goretti da Silva Ferreira, sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes no lugar de Casas Novas, Campelos, freguesia de Ponte e natural da da Costa, ambas também deste concelho;

3.º Fernando da Silva, número de identificação fiscal 137667612, divorciado, residente na Urbanização da Conceição, entrada 125, rés-do-chão, 3.º bloco, freguesia de Azurém, de onde é natural, desta cidade.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por abonação.

Declararam os primeiros que ele António Viriato Freitas Abreu, o segundo e terceiro outorgantes, são os únicos sócios da sociedade por quotas da firma F. J. B. 94 — Calçado, L.^{da}, com sede no lugar do Moutinho, freguesia de Pinheiro, deste concelho, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 503331104, constituída por escritura de 19 de Outubro do ano findo, lavrada de fl. 18 a fl. 19 v.º do livro de escrituras diversas n.º 151-D, do 1.º Cartório Notarial de Guimarães e registada na Conservatória do Registo Comercial deste concelho sob o n.º 4697;

Que o capital dessa sociedade, integralmente realizado e registado, é de quatrocentos e cinquenta mil escudos, dividido em três quotas iguais de cento e cinquenta mil escudos, inscritas uma em nome de cada um dos sócios.

Que, por esta escritura, dividem a quota de cento e cinquenta mil escudos inscrita em nome dele com a natureza de bem comum, em duas novas quotas de setenta e cinco mil escudos e, por preços já recebidos iguais aos valores nominais, cedem uma ao consócio, segundo outorgante, João Gonçalves Martins e a outra ao restante sócio Fernando da Silva.

Que em virtude do seu afastamento, ele cedente-marido, renuncia à gerência que nessa sociedade lhe era atribuída.

Declararam os segundo e terceiro:

Que aceitam as cessões de quotas nos termos expostos; cada um deles unifica numa quota de duzentos vinte e cinco mil escudos as duas quotas de que se tornou titular; e como únicos sócios que desde agora dela ficam sendo, deliberam respectivas quotas.

Que, também por esta escritura, efectivam o aumento de capital nos termos atrás deliberados, não sendo exigida pela lei, pelo contrato ou pela deliberação a realização de outras entradas, e deliberam alterar e efectivamente alteram parcialmente o contrato da sociedade, quanto à redacção dos artigos 1.º e 3.º, que passa a ser a seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade, que adopta a firma F. J. B. 94 — Calçado, L.^{da}, passará a ter a sua sede no lugar da Igreja, freguesia de Rendufe, concelho de Guimarães.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado nos diversos valores constantes da escrita e em dinheiro, é de três milhões de escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de um milhão e quinhentos mil escudos pertencentes uma a cada um dos sócios João Gonçalves Martins e Fernando da Silva.

Foi depositado o texto completo e actualizado do contrato da sociedade.

Está conforme o original.

30 de Setembro de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*.
3000217819

F. A. P. — EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO, L.^{DA}

Sede: Avenida de D. Afonso Henriques, 760, 1.º, freguesia de Urgeses

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 3471; identificação de pessoa colectiva n.º 502394960; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 34/960708.

Certifico que foi depositada a acta onde consta que Carla Maria de Sousa Peixoto cessou funções de gerente da referida sociedade, em 20 de Março de 1996, por renúncia.

Está conforme o original.

25 de Julho de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*.
3000217863

A MOCHILA — LIVRARIA E PAPELARIA, L.^{DA}

Sede: Avenida dos Bombeiros Voluntários de Vizela, freguesia de Caldas, São Miguel

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4503; identificação de pessoa colectiva n.º 503175366; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 36/960930.

Certifico que foi depositada a fotocópia da escritura onde consta que António Sérgio Ferreira Coelho cessou funções de gerente em 18 de Julho de 1996, por renúncia.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*.
3000217815

A MOCHILA — LIVRARIA E PAPELARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4503; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 39, 40 e 41/960930.

Cessões de quotas, renúncia à gerência, unificação de quotas e alteração parcial de contrato social

Em 19 de Julho de 1996, no 2.º Cartório Notarial de Guimarães, perante mim, Luís Fernando Ribeiro Dalot, ajudante principal em pleno exercício de funções por se encontrar vago o lugar de notário, compareceram os outorgantes:

1.º Joana Ribeiro de Freitas Abreu, contribuinte n.º 193013096, solteira, maior, residente na Rua M. Sá e Melo, 3.ª entrada, 2.º, direito, da mesma freguesia de Caldas, São Miguel e natural da de São Paio, desta cidade.